



Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 657-1426 - Fax: (42) 657-1777 - CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

LEI N.º 011/2003

Súmula: Cria os cargos que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu Clério Benildo Back, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criados os seguintes Cargos, no quadro de Cargos de Provimento efetivo constantes da Lei Municipal n.º 30/90, de 19 de dezembro de 1990.

Anexo I – II Grupo Ocupacional – Administração Geral

Cargos Criados	Quantia de Vagas	Nível de Remuneração	Salário
Auxiliar de Tesouraria	01	25 a 28	R\$ 1.095,66 a R\$ 1.424,39
Auxiliar de Contabilidade	02	23 a 26	R\$ 900,61 a R\$ 1.205,25
Auxiliar do Dep. Pessoal	01	23 a 26	R\$ 900,61 a R\$ 1.205,25

Art. 2.º - Ficam criados os seguintes cargos, a serem integrados aos quadros de cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Municipal n.º 30/90.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 17 dias do mês junho de 2003.


Vanor Matchula
Presidente.